

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

SSS. Constituinte — o primeiro ato

JOÃO ALMINO

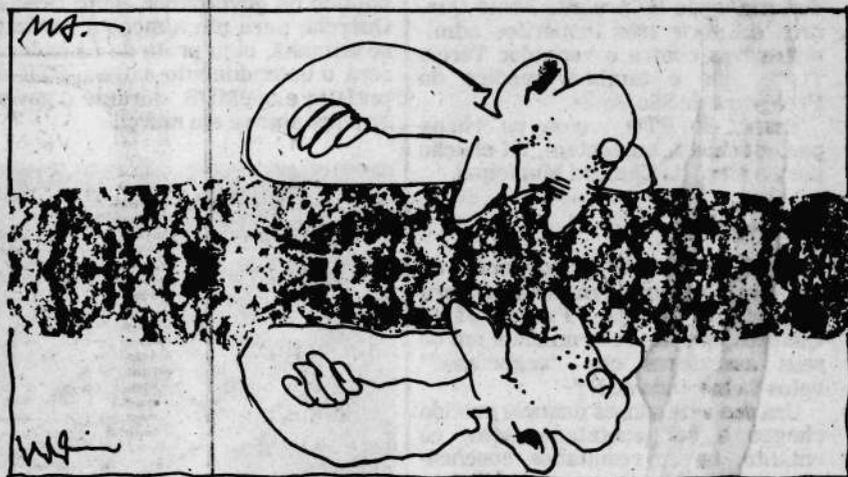
Seria forçado querer extrair uma firme coerência doutrinária dos partidos que disputam espaço político na conjuntura atual.

Em 1946, pela própria perspectiva histórica que já temos, distinguimos talvez com maior clareza o paternalismo do PTB, o liberalismo tático do PC, o falso liberalismo da UDN e o conservadorismo do PSD. Ainda não temos a distância histórica para realizarmos com segurança uma classificação deste gênero na atual conjuntura, mesmo porque os vários partidos estão ainda em processo de consolidação doutrinária, que talvez a Constituinte ajude a concluir.

A classificação mais usual de pensar o PFL, PTB e PDS como a direita, o PMDB como centro-esquerda e o PT e PDT como a esquerda, esquece importantes diferenças existentes dentro desses partidos. Senão vejamos. Dentro do PMDB se encontram praticamente todas as tendências do atual espectro político brasileiro. O PFL, marcado por sua tradição e pelo conservadorismo de grande parte de seus quadros, assiste ao surgimento, no seu interior, de um movimento social liberal. O PTB não conseguiu fazer valer seu nome: não se transformou em partido trabalhista, nem sequer ao velho estilo, e está ainda à procura de um ideário. O PT, que parecia ser de todos o mais coerente ideologicamente, se debate entre correntes que procuram aprofundar a linha democrática e outras que ainda se encantam com a experiência política cubana e a de países do Leste Europeu. O PDT, se tem membros de linha socialista, é um partido que, pelo menos até agora, se articulou sobretudo em torno à estratégia da sucessão presidencial, impondo-se alianças que o tornam cada vez menos definido ideologicamente.

Mas atuem em bloco ou não, os partidos desempenharão de qualquer forma, da mesma maneira que instâncias organizadas da sociedade civil, um papel criador na atual conjuntura. Pensar que a regra constitucional vai apenas se adaptar às mudanças já ocorridas na sociedade brasileira é eliminar os sujeitos históricos e reduzir a política, por preguiça intelectual ou dogmatismo paralisante, à mera expressão de uma dada estrutura social. Há sempre a possibilidade de mais de um desfecho.

Isso não significa optar pelo romantismo ou pelo voluntarismo, mas sim considerar que a realidade não é



apenas a ordem existente e não curvar-se de antemão ante supostas inevitabilidades. Não significa tampouco agir irresponsavelmente, mas, ao contrário, procurar cada um assumir sua responsabilidade histórica.

Há duas maneiras de fugir à realidade: uma é negá-la e propor outra, mítica, salvadora, que a substituirá, por inteiro, um dia; outra é transformá-la em algo estático, na perpetuação do presente.

Não fujamos, portanto, à realidade, sabendo que ela é a própria transformação presente. Claro, devemos nos limitar ao que é possível, mas a possibilidade também depende da criação.

Não há por que pensar que o desfecho de todas as nossas discussões políticas já seja previamente conhecido; que, numa democracia, exista necessariamente hegemonia de uma classe. Como numa guerra ainda sem vitorioso, as lutas pacíficas de uma democracia podem ter mais de um protagonista, com forças equiparáveis e interesses conflitantes. As composições possíveis, aliás, nunca eliminam essas lutas, que podem sempre desenvolver-se em torno a interesses e questões novas.

Hoje, a sociedade brasileira está mais organizada do que em 1946. As lutas da cidadania têm uma dimensão maior. A organização sindical, sobretudo no campo, é qualitativamente distinta. É possível, portanto, que a sociedade civil possa exercer, mais do que há quatro décadas, um controle sobre a Assembléia Constituinte. No caso específico das organizações do campo, é provável que possam ser mais eficazes as pressões para a realização da reforma agrá-

ria, reivindicação que já estava presente na conjuntura do pós-guerra.

Nem todas as reivindicações de hoje coincidem com as de 1946. Nem seria de se esperar que 41 anos depois estivéssemos no mesmo patamar político. Mas quando há coincidências, podemos vislumbrar avanços sensíveis no atual processo em relação a alguns pontos de fundamental importância naquela conjuntura.

Desta vez, tudo indica que conquistas tais como a da liberdade de organização partidária vieram para ficar. Não parece haver condições políticas para recuos quanto ao reconhecimento das organizações sindicais autônomas. Não se espera que jornais sejam fechados ou censurados.

Entre as questões mais sensíveis está, sem dúvida, a do papel a ser desempenhado pelos militares na nova ordem constitucional. Há quem sustente que eles, além de cuidarem da defesa do país, devem preservar a ordem interna. A meu ver, o fundamental é nos entendermos sobre o significado dessa ordem, na qual deverá estar claro o próprio limite do papel a ser desempenhado pelos militares. A preservação de uma ordem democrática deve implicar, entre outros aspectos, a manutenção dos poderes civis, a possibilidade de que ninguém e nenhum grupo sejam excluídos do desenho e permanente aperfeiçoamento dessa ordem, de que todos sejam ouvidos e possam defender pacificamente seus interesses. Se alguns preferirem utilizar a violência, quando têm a liberdade de exercer sua força específica, podendo exprimir-se e organizar-se autonomamente, é dever do Estado, se

necessário através dos militares, combater a violência.

Mas manter a ordem interna não poderá ser jamais eliminar os poderes e as liberdades civis, pois este sim seria o ato violento e repressor contra o qual a legítima defesa seria o igual recurso à violência. Mesmo quando legitimamente incumbidos de combater a violência, preservando ao mesmo tempo todos os instrumentos de participação política, os militares devem estar subordinados ao poder civil e às instituições democráticas. O povo não lhes deu nem lhes daria poderes de destituir os governantes nem de fechar o parlamento que elegera. O poder de destituir aqueles que traíram a ordem democrática deve caber ao próprio povo, através das eleições, dos referendos e das iniciativas de lei.

Sabemos que não será a Constituição que impedirá os golpes, que são por definição inconstitucionais. Mas seria um absurdo que uma Constituição admitisse a existência de "guardiões da democracia" com poderes próprios, insubordinados aos poderes institucionais surgidos das eleições. Ao contrário, o que cabe é recuperar esses poderes institucionais, torná-los mais independentes e efetivamente com igual peso entre si.

Muitos guerrilheiros dos anos 60 se tornaram democratas convictos. Por que não esperar pelo menos que já haja uma maioria de democratas entre os integrantes das Forças Armadas brasileiras, neste 1987, após treze anos de abertura política e processo de democratização, nos quais eles foram também protagonistas?

Em 1946, ao processo de abertura democrática, seguiu-se um processo inverso, de delimitação dos limites dessa abertura, que passaram inclusive a ser cerceadores das liberdades democráticas. Desde 1974 e até este início de 1987, mesmo que críticos do regime autoritário e da Nova República às vezes falemos em retrocessos, na realidade assistimos apenas a um processo de abertura progressiva. Resta saber se ela poderá ser continuada ou se, como em 1946, novos ou antigos donos do poder conseguirão estabelecer, uma vez mais, uma ordem excludente. Só a Constituinte revelará qual o peso político, hoje, dos "democratas autoritários".

JOÃO ALMINO, 36, é diplomata e ensaísta, autor dos livros "O Segredo e a Informação" e "A Idade do Presente".